



ATENDIMENTO INTEGRADO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Identificação: **Dtz Op Nº 42-ComdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as competências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no protocolo de atendimento integrado a vítimas de violência sexual.
Versão: Primeira (V1)
Ato Adm.: Resolução Nº 11-ComdoG

1 OBJETIVOS

- Apresentar os princípios de integração ao atendimento de emergências a vítimas de violência sexual.
- Atribuir as competências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) no protocolo de atendimento integrado a vítimas de violência sexual.
- Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto às ações de coordenação operacional ao atendimento emergencial integrado.
- Apresentar o Fluxograma do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) para atuação integrada contra feminicídio, violência doméstica, estupro de mulheres e estupro de vulneráveis (ANEXO).

2 REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto nº 7.958, de março de 2013**. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 2013; 14 mar.
- COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL (CSSPPO). **Fluxograma do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial para atuação integrada contra feminicídio, violência doméstica, estupro de mulheres e estupro de vulneráveis**, Santa Catarina, 2022. No prelo.
- CSSPPO. **Nota Técnica Conjunta Nº 1/ 2021 - DAPS/SPS/SES/SDS/SSP/IML (27 de julho de 2021)**, Santa Catarina, 2021. No prelo.
- WHO (World Health Organization). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization; 2012 e 2018.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- Violência Sexual**: “qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção” (OMS, 2012). Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem

erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente caracterizam a violência sexual os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele, pai, mãe, padrasto, madrastra, companheiro(a), esposo(a).

4 EXECUÇÃO

4.1 Dos princípios de integração ao atendimento de emergências a vítimas de violência sexual

- a) A Secretaria de Estado da Saúde entende que a violência sexual é uma violação dos direitos humanos. E, por conseguinte, exige mobilização e disponibilização de políticas públicas norteadas por práticas intersetoriais, envolvendo os profissionais em rede pública e privada, como Saúde, Assistência Social e Segurança Pública;
- b) Os princípios da universalidade, integralidade, equidade, preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) sustentam espaços de escuta resguardado o sigilo, abstenção de atos discriminatórios e/ou julgamento de valor;
- c) A assistência à pessoa em situação de violência sexual em até 72 horas, exige adoção de medidas profiláticas no menor espaço de tempo, com necessidade de seguimento e cuidado integral, a fim de evitar revitimizações;
- d) As Secretarias de Estado da Saúde, Desenvolvimento Social e Segurança Pública, buscam nortear o atendimento singular às pessoas em situação de violência sexual em até 72 horas da agressão, por meio de rede intersetorial nas 16 Regiões de Saúde do Estado;
- e) São estabelecidas as seguintes responsabilidades aos órgãos de atendimento (Secretarias de Estado):
 1. a articulação com Secretarias Municipais e com as demais instituições e serviços existentes no território, para assegurar a eficácia das medidas profiláticas, na atenção às pessoas em situação de violência sexual em até 72 horas;
 2. ofertar educação continuada aos profissionais para o adequado atendimento e encaminhamento das pessoas em situação de violência sexual com vistas ao cumprimento das normativas vigentes; e
 3. garantir o cumprimento da obrigação legal de notificar o atendimento de caso suspeito ou confirmado de violência sexual em até 24 horas e monitorar esta notificação.

4.2 Das atribuições do CBMSC no protocolo integrado de atendimento a vítimas de violência sexual em até 72 horas

- a) São atribuições das guarnições de serviço do CBMSC e operadores do COBOM:
 1. Priorizar a emergência ou urgência pré-hospitalar;
 2. Garantir a segurança da vítima, acionando a PM quando necessário; e
 3. Prestar o atendimento emergencial, conforme especificidade do Atendimento Pré-Hospitalar (APH), seguindo o acolhimento, proteção e intervenção. Atenção aos princípios:
 - A) do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade;
 - B) da escuta qualificada e privacidade (possível) durante o atendimento; e
 - C) da ciência quanto aos procedimentos e direito de recusa.
 4. Buscar manter a integridade dos possíveis vestígios e do local do crime;
 5. Prestar todo o apoio e o suporte necessário à proteção e à segurança das vítimas, possibilitando acesso a telefonemas, o recolhimento de pertences pessoais e de documentos, entre outras medidas que se fizerem necessárias;
 6. Encaminhar a vítima para o hospital de referência (ANEXO) ou, quando este não existir, para Unidades de Saúde (UBS, UPA, Centros Especialidades e Hospitais), garantindo atendimento prioritário e de entrada pelo setor de urgência e emergência;
 7. Interagir colaborando com demais membros da equipe interprofissional de segurança e saúde.

Atenção às seguintes especificidades e garantias:

A) crianças e adolescentes (0 a 17 anos - conforme ECA): notificação compulsória ao Conselho Tutelar da localidade em até 24 horas, sem prejuízo de outras providências legais;

B) idoso: comunicação obrigatória à Autoridade Policial, Ministério Público, Conselho Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso, em até 24 horas; e

C) respeito ao direito de recusa de registro de boletim de ocorrência para adultos.

8. Garantir o sigilo das informações prestadas pela pessoa em situação de violência sexual ou pelo seu responsável, encaminhando e compartilhando as informações necessárias ao adequado atendimento. Quanto à estrutura e conteúdo das informações da vítima, orienta-se:

A) discorrer sobre o atendimento, procedimentos, encaminhamentos e relatos realizados pela vítima, sempre resguardando o sigilo profissional dos (das) profissionais da rede intersetorial; e

B) primar pela linguagem clara e objetiva, sem interpretações por parte do profissional atendente, aproximando-se o máximo possível do relato da vítima da situação de violência.

9. Comunicar o oficial de serviço e/ou o comandante da Organização Bombeiro Militar (OBM) para acompanhar as providências do acionamento da rede intersetorial, quando necessário; e

10. Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento na ficha de ocorrência do sistema de emergência E-193.

4.3 Das atribuições da OBM na coordenação operacional ao atendimento emergencial integrado

a) Garantir a capacitação e o atendimento dos profissionais de emergência, desde operadores das Centros de Operações Bombeiro Militar (COBOM) aos socorristas do CBMSC, conforme esta Diretriz e o Fluxograma do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) para atuação integrada contra feminicídio, violência doméstica, estupro de mulheres e estupro de vulneráveis (ANEXO);

b) Manter informação atualizada e pública, ao COBOM e aos socorristas, da relação de Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Maternidades de referência a vítimas de violência sexual, envolvendo crianças, adultos e idosos. Assim como manter a informação atualizada dos contatos da rede intersetorial nos COBOM;

c) Garantir o atendimento necessário, de acordo com a especificidade de atuação do serviço de emergência e urgência pré-hospitalar; e

d) Garantir providências e fluxo de acionamento e encaminhamento para os demais serviços da rede intersetorial.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O sistema de emergência E-193 quando atualizado deve atender critérios de registro e inserção de dados que contribua ao compartilhamento e integração das informações necessárias às diligências e responsabilização dos autores de crime violência sexual, assim como de crimes de natureza LGBTIfóbicas;

b) As Corporações que compõem o CSSPPO devem trocar informações por meio de suas áreas operacionais e de inteligência, atuando em conjunto, somando esforços e ações de modo a possibilitar a imediata identificação, prisão e responsabilização dos autores desses tipos de crimes; e

c) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: Fluxograma do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) para atuação integrada contra feminicídio, violência doméstica, estupro de mulheres e estupro de vulneráveis; e
- b) Anexo B: Órgãos de atendimento em ocorrência de violência sexual.

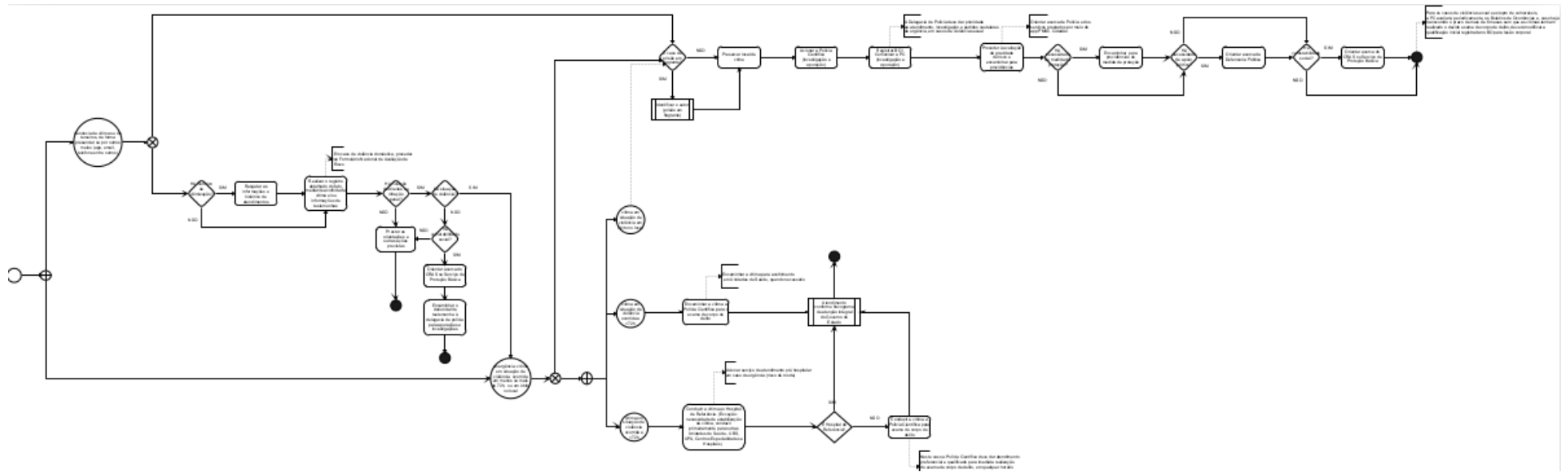
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A

Fluxograma do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) para atuação integrada contra feminicídio, violência doméstica, estupro de mulheres e estupro de vulneráveis.

(<https://drive.google.com/drive/folders/19iSKeP5bZ7QMpW2Frtk3MrxGMAigIVDW?usp=sharing>)



ANEXO B

CIDADE	UNIDADES DE SAÚDE	DELEGACIAS DE POLÍCIA	UNIDADE DO IGP
Florianópolis	Maternidade Carmela Dutra Hospital Universitário Hospital Infantil Joana de Gusmão	6ª Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso da Capital – DPCAMI Rua Delminda da Silveira, 811 – Agronômica, Florianópolis - Telefone: (48) 3665-6528	IGP de Florianópolis
São José	Hospital Regional de São José	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI Rua Adhemar da Silva, 1135 - Bairro Kobrasol, São José Fone: (48) 3665-7210 Das 19h às 12h e em finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Fulvio Vieira da Rosa, s/n - Barreiros São José Telefone: (48) 3665-6471	IGP de Florianópolis IGP da Palhoça Segunda a quinta: 8 às 12 e 13 às 17h Sexta-feira: 8 às 12h Demais horários, finais de semana e feriados: Unidade de Florianópolis
Balneário Camboriú	Hospital Ruth Cardoso	Das 12h às 19h Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI Rua Marginal Oeste, s/n - Dos Municípios Balneário Camboriú Telefones: (47) 3367-2123- 3363-0193 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Inglaterra, 115 - Das Nações	IGP de Balneário Camboriú

		Balneário Camboriú - Telefone: (47) 3367-0262	
Itajaí	Hospital e Maternidade Marieta Konder	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Brusque, 367 – Centro, Itajaí Telefone: (47) 3398-6280 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Expedicionário Aleixo Maba, 199 - Barra do Rio, Itajaí Telefone: (47) 3246-4701	IGP de Itajaí Das 14 às 18 horas Demais horários, finais de semana e feriados: Unidade de Balneário Camboriú
Blumenau	Hospital Santo Antônio	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Jacob Brueckheimer, 326 – Velha, Blumenau Telefone: (47) 3329-8829 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Adolfo Freygang, 87 – Garcia, Blumenau Telefone: (47) 3326-1190	IGP de Blumenau
Brusque	Hospital Azambuja	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua do Convento, 49 – Centro, Brusque - Telefone: (47) 3354-0661 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua do Convento, 49 - Centro	IGP de Brusque

		Brusque - SC - Telefone: (47) 3355-0123 / 3355-0131	
Canoinhas	Hospital Santa Cruz	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Emilio Scholtz, 1212 - Sossego Canoinhas - Telefone: (47) 3622-4080 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Emilio Scholtz, 1212 - Sossego Canoinhas - Telefone: (47) 3622-3607	IGP de Canoinhas
Joinville	Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria Hospital Bethesa Hospital Municipal São José Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 843 – Bucarein, Joinville Telefone: (47) 3481-3628 / 3481-3629 Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Prefeito Helmuth Fallgather, 215 - Boa Vista, Joinville - Telefone: (47) 3481-2869	IGP de Joinville
Jaraguá do Sul	- Hospital e Maternidade Jaraguá	Das 9 às 12h e das 13 às 18h: Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Marthin Stahl, 507 - Vila Nova, Jaraguá do Sul Telefone: (47) 3370-0331	IGP de Jaraguá do Sul

		<p>Nos demais horários e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua Manoel Luiz da Silva, 230 - Vila Nova, Jaraguá do Sul Telefone: (47) 3371-1014 / 3371-0123 / 3371-9036</p>	
Chapecó	Hospital Regional Lenoir Vargas Ferreira (é Hospital Regional do Oeste)	<p>Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Telefone: (49) 2049-7874</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Pequim, 79 D - Passo dos Fortes Chapecó - Telefone: (49) 3323-3097 / 3324-0004</p>	IGP de Chapecó
Caçador	Hospital Maice	<p>Das 12h às 19h- Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI - Rua Anita Garibaldi, 425 - Centro Telefone: (49) 3563-0646</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial – CRPP Rua Anita Garibaldi, 425 - Centro Telefone: (49) 3563-0240</p>	IGP de Caçador
Concórdia	Hospital São Francisco	<p>Das 12h às 19h: Concórdia - Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI - Rua Getúlio Vargas, nº 56 - Bairro Centro Telefone: (49) 3442-1878</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana:</p>	IGP de Concórdia

		<p>Delegacia de Polícia da Comarca Rua Doutor Maruri, 1387 - Centro Concórdia - SC - CEP: 89700-000 Telefone: (49) 3442-1766 / 3442-1702</p>	
Joaçaba	Hospital Santa Terezinha	<p>Das 12h às 19h- Delegacia de proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI - Telefone: (49) 3522-4413</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Tiradentes, 84 - Centro Joaçaba - SC - CEP: 89600-000 Telefone: (49) 3522-1221</p>	IGP de Joaçaba
Porto União	Hospital São Bras	<p>Das 12h às 19h Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI - Rua Anita Garibaldi, 425 – Centro, Caçador Telefone: (42) 3522-2546</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Avenida João Pessoa, 2004 - Centro Porto União - SC - CEP: 89400-000 Telefone: (42) 3522-2546</p>	IGP de Porto União
Mafra	Maternidade Dona Catarina Kuss	<p>Das 12 às 19h Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua São João, 37 – Centro, Mafra - SC Telefone: (47) 3642-0302 - Ramal 223</p> <p>Das 19h às 12h</p>	IGP de Mafra

		<p>Central de Plantão Policial - CPP Rua São João, 37 - Centro Mafra - SC - CEP: 89300-000 Telefone: (47) 3642-0123</p>	
São Miguel do Oeste	Hospital Terezinha Gaio Basso	<p>Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI - Rua Marques do Herval, nº 188, Bairro Centro Telefone: (49) 3631-3491</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua Rudolfo Spier, 320 - Sagrado Coração de Jesus Telefone: (49) 3622-0190 / 3621-1306</p>	IGP de São Miguel do Oeste
Xanxerê	Hospital Regional São Paulo	<p>Das 12h às 19h Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Telefone: (49) 3433-7343- 3433-0441</p> <p>Das 19h às 12h e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro Xanxerê Telefone: (49) 3433-0441 / 3433-0579</p>	IGP de Xanxerê
Videira	Hospital Divino Salvador	<p>Das 12 às 19h Delegacia de proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Padre Anchieta, 67 - Edifício Brasil Áustria - Centro Telefone: (49) 3533-4220</p> <p>Das 19 às 12h</p>	IGP de Videira

		<p>Delegacia de Polícia da Comarca Rua Manoel Roque, 18 - Alvorada Telefone: (49) 3566-0259 / 3566-0258</p>	
Lages	<p>Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos</p> <p>Hospital Infantil Seara do Bem</p>	<p>Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Rua Lauro Muller, 142 – Centro, Lages Telefone: (49) 3289-8160 / (49) 3289-8201</p> <p>Das 19h às 12h e finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Jorge Lacerda, 392 – Centro, Lages Telefone: (49) 3289-8150 / 3289-8151 / 3289-8152</p>	IGP de Lages
Curitibanos	Hospital Helio dos Anjos Ortiz	<p>Das 13h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Rua Guerino Fontana, 128 - Bom Jesus Curitibanos. Telefone: (49) 3245-0123</p> <p>Das 19 às 13h e finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua Guerino Fontana, 128 - Bom Jesus Curitibanos - SC - CEP: 89520-000 Telefone: (49) 3245-0123</p>	IGP de Curitibanos
Rio do Sul	Hospital Regional Alto Vale	<p>Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Rua Bulcão Viana, 292 - Jardim América Rio do Sul - Telefone: (47) 3531-6720</p> <p>Das 19h às 12h e finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP</p>	IGP de Rio do Sul

		Rua Bulcão Viana, 292 - Jardim América Rio do Sul - Telefone: (47) 3531-6700	
Araranguá	Hospital Terezinha Gaio Basso (mesmo nome de São Miguel do Oeste)	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Regimento Barriga verde, 800 – Centro, Araranguá Ramal externo: 02290180 Das 19h às 12h e finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua Sebastião José Lemos, 410 - Cidade Alta Araranguá Telefone: (48) 3529 0144 Ramal externo: 02290144	IGP de Araranguá
Laguna	Hospital Senhor bom Jesus dos Passos	Das 12h às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI- Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista, Laguna Telefone: (48) 3647-7781 Das 19 às 12h e aos finais de semana: Delegacia de Polícia da Comarca Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna - SC - CEP: 88.790-000 Telefone: (48) 3646-0469 / 3646-1176	IGP de Laguna e Tubarão
Tubarão	Hospital Nossa Senhora da Conceição	24h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua Altamiro Guimarães, 864, 1º Andar, Centro, Tubarão - Telefone: (48) 3631-9950	IGP de Laguna e Tubarão

Criciúma	Hospital São José Hospital Materno Inf. Sta Catarina	Das 12 às 19h: Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI Rua General Lauro Sodré , 110 - Comerciário, Criciúma - Telefone: (48) 3403-1717 / 3403-1718 Das 19h às 12h e em finais de semana: Central de Plantão Policial - CPP Rua General Lauro Sodré, 110 – Comerciário, Criciúma - Telefone: (48) 3433-2189	IGP de Criciúma
----------	--	--	------------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VO9P84E9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 02/02/2022 às 18:51:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjc4MI8yNzkwXzlwMjFvbk85UDg0RTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002782/2022** e o código **VO9P84E9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.